



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - CE

PODER LEGISLATIVO, O PODER DO POVO

vencimentos dos cargos estabelecidos na Tabela de Remuneração, Anexo II, partes integrantes desta Resolução.

Parágrafo Único: Os cargos integrantes dos Órgãos de Assessoramento Especial da Presidência e de Execução Instrumental da Câmara Municipal de Guarimiranga são comissionados, considerados de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º As competências e atribuições da Assembleia de Vereadores, Mesa Diretora, Presidência, Comissões Permanentes e Temporárias, estarão previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarimiranga.

Art. 4º - Os Órgãos de Assessoramento Especial da Presidência e de Execução Instrumental terão suas atribuições funcionais regulamentados nesta Resolução e através de Decreto Legislativo, editado pela Mesa Diretora, se necessário.

Art. 5º - O cargo de Assessor Jurídico, vinculado ao Órgão de Assessoramento Especial da Presidência do Poder Legislativo, é destinado a atender encargos de assessoramento, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Legislativo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público, nos termos do Anexo III da presente Resolução

Parágrafo Primeiro: A nomeação para cargo de Assessor Jurídico recairá sobre pessoa com capacidade técnica para o exercício de suas atribuições, e dependerá de formação técnica privativa das carreiras jurídicas.

Parágrafo Segundo: ocupante de cargo de Assessor Jurídico submete-se a regime de dedicação parcial serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Instituição.

Parágrafo Terceiro - As atribuições do Assessor Jurídico estão estabelecidas no Anexo III da presente Resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária constantes do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, sobretudo as Resoluções 049/2009 e 061/2013.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2017

João Carlos Teixeira Barroso
Presidente

Marcos Antônio Braga
Vice-Presidente

Ronaldo Martins Alves
1º Secretário

Francisco de Paulo Paz Rodrigues
2º Secretário